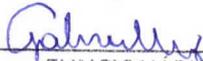


Ofício nº 101/2025 – GP

Jacareí, 07 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informação nº 21/2025**

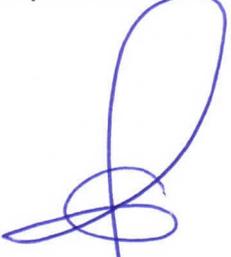
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>304</u>
DATA <u>13/03/2025</u>
 FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 112/2025-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 28 de fevereiro de 2025, recebido nesta Prefeitura no dia 28 de fevereiro de 2025, referente ao Pedido de Informações nº 21/2025, de autoria do vereador Gabriel Belém, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 062/2025-GAB/SARH expedido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e pela Secretaria de Finanças a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,


CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí


ARILDO BATISTA
Secretário de Governo e Planejamento

Memorando nº 062/2025 – GAB/SARH

Jacareí, 6 de março de 2025

Ao Chefe de Gabinete
Sr. Claudio Tosetto

Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 21/2025 – Vereador Gabriel Belem – PSB

Servimo-nos pelo presente para prestar as seguintes informações.

1. Quais ações estão sendo tomadas para reduzir o comprometimento de 97,09% da receita corrente com despesas correntes e restabelecer o equilíbrio fiscal, conforme exigência do artigo 167-A da Constituição Federal?

De acordo com o art. 167-A da Constituição Federal, o limite da relação entre despesas correntes e receitas correntes é de 95% (noventa e cinco por cento) apurado no período de 12 (doze) meses, e o Poder Executivo aplicará mecanismos de ajustes fiscais previstos nos incisos elencados no mesmo dispositivo legal para conter o excedente de 2,09%, além de ações como Lei de Anistia, Contratação de softwares para gestão de dívida ativa e ICMS, controle apurado de despesas, renegociação de dívidas, revisão de contratos, entre outras.

2. Como a administração pretende equacionar os R\$ 157,8 milhões em restos a pagar, sem comprometer serviços essenciais e evitando novas irregularidades fiscais?

A administração municipal adotou um plano estratégico para equacionar os restos a pagar, garantindo o equilíbrio fiscal sem comprometer a prestação de serviços essenciais, tais como Renegociação de Dívidas em Condições Favoráveis, Projetos para Expansão de Receitas, Controle de Gastos, entre outras ações.

Com essas ações, a Prefeitura busca equacionar os restos a pagar de forma responsável, garantindo a sustentabilidade financeira do município e sem prejudicar a oferta de serviços essenciais.

3. Como será corrigido o aumento irregular de despesas com pessoal registrado nos últimos 180 dias do mandato anterior, considerando a proibição do artigo 21, II, §1º da LRF?

As novas contratações realizadas no segundo semestre de 2024 são consideradas substituições e não aumento novo de quadro de pessoal, pois novas investidas foram nomeadas para o preenchimento de cargos anteriormente criados e ocupados, representando substituições para hipóteses de vacâncias, como exemplos a exoneração e aposentadoria, fora assim do conceito de aumento de despesa.

4. Existe um plano para redução gradativa dos gastos com folha de pagamento sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população?

A folha de pagamento está de acordo com o disposto no art. 20 da LRF.

5. Como a nova administração pretende corrigir as falhas no inventário patrimonial, garantindo um controle adequado dos bens públicos e evitando novos prejuízos?

A Prefeitura possui uma comissão interna que é responsável pela formalização de descartes quando necessário, bem como instruir através de procedimentos a forma de transferência de patrimônio. O inventário levantado em 2024 será comparado e atualizado ao módulo de gestão e as atualizações e conferências serão periódicas.

6. Como será feito o pagamento dos precatórios pendentes, considerando o aumento significativo do saldo da dívida judicial e os limites fiscais do Município?

O pagamento dos precatórios pendentes será realizado de forma planejada, respeitando os limites fiscais do Município e garantindo a quitação das obrigações judiciais sem comprometer a execução de serviços essenciais.

7. Existe um plano para evitar novos parcelamentos de encargos previdenciários, garantindo a sustentabilidade do IPMJ e evitando impacto negativo nas contas futuras?

Os repasses e parcelamentos estão regularizados junto ao IPMJ.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME SEIXAS MENDONÇA
Data: 06/03/2025 16:01:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME SEIXAS MENDONÇA
Secretário de Finanças

GILIANI
FORTES ROSSI:
30449037851

Assinado digitalmente por GILIANI FORTES ROSSI:
30449037851
DN: CN=, C=BR, OU=Prefeitura de Jacareí, OU=Presencial,
OU=079877002145, O=Município de Jacareí,
P=Estado de São Paulo, ST=, OU=SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CN=GILIANI FORTES ROSSI, 30449037851
Serial: 55, inicio de validade do documento:
Locatário: em localização de assinatura específica
Data: 2025.03.06 16:01:55-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.22

GILIANI FORTES ROSSI
Secretária de Administração e Recursos Humanos